



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

REQUERIMENTO N°
(...)

Requer a realização de Audiência Pública para debater o PL 4.334 de 2020, que “Estabelece teto nacional de emolumentos para registro de garantias vinculadas às cédulas de formalização das operações de financiamento rural, altera a Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973 e fixa regras para a implementação e operação do sistema de registro eletrônico de imóveis e sua interoperabilidade com o sistema de registro ou depósito eletrônico centralizado de ativos financeiros e de valores mobiliários”.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência que, nos termos regimentais, ouvido o Plenário desta Comissão, seja realizada reunião de Audiência Pública, com objetivo de debater o Projeto de Lei 4.334/2020, que “estabelece teto nacional de emolumentos para registro de garantias vinculadas às cédulas de formalização das operações de financiamento rural, altera a Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973 e fixa regras para a implementação e operação do sistema de registro eletrônico de imóveis e sua interoperabilidade com o sistema de registro ou depósito eletrônico centralizado de ativos financeiros e de valores mobiliários”. Para o encontro, solicitamos o convite dos representantes das seguintes instituições:

- Representante da Associação Brasileira dos Produtores de Soja – APROSOJA BRASIL;
- Representante da Organização das Cooperativas Brasileiras – OCB;
- Representante do Ministério da Economia – ME;
- Representante da Associação Brasileira das Indústrias de Óleos Vegetais – ABIOVE;
- Representante da Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil – CNA;
- Representante da Associação dos Notários e Registradores do Brasil – ANOREG BR.

JUSTIFICAÇÃO

A redução das custas cartorárias é uma demanda antiga dos produtores rurais. Entidades com a Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil – CNA, também defendem uma padronização, além do uso de novas tecnologias e a interação entre os cartórios, já que os serviços impactam diretamente na atividade agropecuária. Segundo a entidade, esses valores de



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Kim Kataguiri
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD212236887000>

LexEdit
* CD212236887000



CÂMARA DOS DEPUTADOS

custas cartoriais chegam a elevar em 1,5 ponto percentual o custo do financiamento tomado pelo produtor.

Vale destacar que desde a publicação da Lei 13.986/2020 (MP do Agro), já não há necessidade de o produtor fazer o registro das cédulas de crédito rural e de produto rural em cartórios, mas, no caso do registro de garantias, ainda é necessário o trâmite nos estabelecimentos.

De forma a corrigir essa discrepância nos valores associados ao registro de garantias, foi apresentado pelo deputado Zé Mário (DEM-GO), o Projeto de Lei 4334 de 2020, que estabelece um teto nacional no valor de R\$ 250,00 para a cobrança de taxas no registro de garantias em operações de financiamento rural. Um dos objetivos do teto é padronizar a cobrança dos serviços cartorários.

A redução da morosidade e da burocracia no processo de registro também é um dos objetivos da referida proposta. Atualmente, esse é dos grandes entraves na relação entre a atividade agropecuária e os cartórios. Em algumas regiões do país, o registro pode levar mais de um mês para ser efetivado, e por esse motivo, a proposta estabelece um prazo máximo de 10 dias úteis para o cumprimento do ato registral, atualizando-se o prazo anterior de 30 dias.

Ademais, a proposta busca o estabelecimento de regras e diretrizes para a instalação de serviço virtual de registro eletrônico de imóveis, possibilitando a concretização do prazo máximo de registro proposto no projeto.

Em síntese, o projeto de lei tem três objetivos principais: limitar a cobrança de custas cartoriais para um teto de R\$ 250 reais; reduzir o prazo para o exercício da atividade registral para 10 dias e estruturar a implantação e operação dos sistemas de registro eletrônico de imóveis.

Entendendo a complexidade do assunto, apresentamos o presente requerimento de audiência pública, objetivando contribuir com o amadurecimento da temática trazida a cabo pelo PL 4.334 de 2020. **Nesse sentido, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente requerimento.**

Sala da Comissão, em 15 de setembro de 2021.

Deputado Federal Kim Kataguiri (DEM-SP)



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Kim Kataguiri
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD212236887000>



* C D 2 1 2 2 3 6 8 8 7 0 0 * LexEdit